



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 117/2025

ATA DA 117^a SESSÃO, DE 5 A 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia cinco ao dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral I, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 5 de dezembro de 2025.

JULGAMENTOS

EXTRAPAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600257-92.2025.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: REVISÃO DA RESOLUÇÃO TRE-PI Nº 271/2013, QUE APROVOU O REGULAMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, E DA RESOLUÇÃO TRE-PI Nº 120/2006, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL

REQUERENTE: DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo

Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PAUTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600373-20.2024.6.18.0005

ORIGEM: OEIRAS/PI (05ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - PARTICIPAÇÃO FEMININA - VOTAÇÃO INEXPRESSIVA - FRAUDE – IMPROCEDÊNCIA

EMBARGANTES: ANTÔNIO PORTELA BARBOSA SOBRINHO E EDVALDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

EMBARGADO(A/S): ADÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA, ALBERTINA NOGUEIRA DA COSTA, JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR, EVANDO GONÇALVES MORAIS, GENIVALDO DOS SANTOS BRITO, GILMAR RODRIGUES FONTES, MILLENA VICTORIA DE SOUSA FAUSTINO QUEIROZ, NELSON SANTANA LIMA JUNIOR, PEDRO DE ALENCAR MARTINS FREITAS, MANOEL CESÁRIO DA CUNHA FERREIRA BARBOSA, WILSON DAS CHAGAS SILVA E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV).

ADVOGADOS: GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR (OAB/PI: 6.355)

EMBARGADAS: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA E DELZA SOBREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600474-80.2024.6.18.0062

ORIGEM: GEMINIANO/PI (62ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO IRREGULAR - AUSÊNCIA DE REGISTRO - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE

EMBARGANTE: ALLISON CÁSSIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCAS NATANIEL DE SOUSA VELOSO (OAB/PI: 24.599)

EMBARGADA: COLIGAÇÃO GEMINIANO NÃO PODE PARAR, TEM QUE CONTINUAR. [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/MDB] DE GEMINIANO/PI

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600214-58.2025.6.18.0000 ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ADVOGADO DATIVO - SEI 0004801-34.2025.6.18.8000

REQUERENTE: DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução de ID 22534542, às fls. 193/197, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e José Maria de Araújo Costa, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600347-71.2023.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023

INTERESSADA(O/S): PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, MAURICIO PEREIRA DE SOUSA, IDEVANIA PEREIRA DE SOUSA

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB, DIRETÓRIO NACIONAL, ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO E JOADSON LUSTOSA GAMA

ADVOGADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (OAB/SP: 512.257)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas referentes ao exercício financeiro de 2023, prestadas pela Direção Regional do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, com fulcro no art. 45, III, “a”, da Resolução TSE nº 23.604/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600499-79.2024.6.18.0002.

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL

RECORRENTE: JULIMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADA(O/S): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ANGÉLICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou desaprovadas as contas do candidato JULIMAR ALVES DA SILVA nas Eleições Municipais de 2024 e alterar apenas o valor do recolhimento para R\$ 17.684,90 (dezessete mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) ao Tesouro Nacional, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600470-43.2024.6.18.0062.

ORIGEM: SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI (62^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PROPAGANDA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA SEM REGISTRO - PEDIDO PROCEDENTE - SANÇÃO – MULTA

RECORRENTE: MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO

ADVOGADO: TARCÍSIO PINHEIRO DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 13.198)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O MELHOR PRA NOSSA GENTE [(FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FÉ BRASIL), PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MBD E PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB)] DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): WEIKA DE SOUSA SILVA LUZ (OAB/PI: 11.838), MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ (OAB/PI: 8.200) E LEONEL LUZ LEÃO (OAB/PI: 6.456)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a sentença e julgada improcedente a Representação, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600250-03.2025.6.18.0000 . ORIGEM:
TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI N° 0013713-20.2025.6.18.8097- REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RECURSO ADMINISTRATIVO - 97^a ZONA ELEITORAL – TERESINA

RECORRENTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

INTERESSADA(O/S): KARINA KELLEY GUIMARAES CARVALHO E JUÍZO DA 97^a ZONA ELEITORAL DE TERESINA/PI

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a decisão da Presidência que requisitou a servidora KARINA KELLEY GUIMARÃES CARVALHO para prestar serviços na 97^a Zona Eleitoral de Teresina/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo

Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600299-12.2024.6.18.0022.

ORIGEM: CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: CONTAS DE CANDIDATO - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VALORES AO TESOURO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - FALECIMENTO - DESINTERESSE DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO – LEGITIMIDADE

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDAS: CELINE CARVALHO DE OLIVEIRA E S. C. D. O

TERCEIRO INTERESSADO: VALDIMIR PEREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia onze do mês de dezembro de ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 5 A 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002597025** e o código CRC **F9A1DC6E**.

